



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 153, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre enquadramento de Professor da rede municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IX do artigo 62 da Lei Orgânica do Município e artigos 17 e 18 da Lei Complementar n.º 25, de 08 de outubro de 2004,

DECRETA:

Artigo 1.º O Professor III, ao ingressar no serviço público municipal deverá ser enquadrado na Tabela II, Nível I, em conformidade com a alínea “b” do Artigo 28, e Artigo 70 ambos da Lei Complementar n.º 124 de 16 de setembro de 2010.

Artigo 2.º A Professora abaixo relacionada será enquadrada, a partir de 1.º de setembro de 2018, na forma que segue:

Nº	NOME	CARGO	TABELA	NÍVEL
1.	Jacqueline Silva de Oliveira	Professor I	II	II

Artigo 3.º Fica cessada todas as gratificações, concedidas à profissional do magistério, com fundamento do Artigo 49, da Lei Complementar n.º 124 de 16 de setembro de 2010, por contrariar o § 2.º do Artigo 78, da Lei Complementar n.º 025, de 08 de outubro de 2004.

Artigo 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1.º de setembro de 2018.

P.M. de Taquarituba, 05 de setembro de 2018.

JOSÉ CLÓVIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária



Av.º Governador Mário Covas, 1.915 – Bairro Novo Centro – Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP
CNPJ 46.634.218/0001-07. Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> e-mail prefeitura@taquarituba.sp.gov.br - cx. postal 337

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 05/06/18

Publicado no Jornal: *Gazeta Taquarituba*
nº 171 de 08/09/18